

SUMÁRIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002.2026.....	2
DECRETO Nº 12/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.....	2
DECRETO Nº 13/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.....	3
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-SAAE.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, segundo do consta nos autos do processo 009/2026 e pregão eletrônico 002/2026, resolvem:

1. **ADJUDICAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **M S DE MENEZES LTDA CNPJ Nº 60.320.192/0001-45**, localizado à Rua Siqueira Campos, 859 CEP: 65680000 - CENTRO - PASSAGEM FRANCA, email: menezescosta12@hotmail.com, vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 com o valor total **R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)**, segundo do que consta nos autos do processo 009/2026.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **M S DE MENEZES LTDA CNPJ Nº 60.320.192/0001-45**, localizado à Rua Siqueira Campos, 859 CEP: 65680000 - CENTRO - PASSAGEM FRANCA, email: menezescosta12@hotmail.com, vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008 com o valor total **R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais)**, segundo do que consta nos autos do processo 009/2026.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Passagem Franca - MA, 26 de junho de 2026.

WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARCIA MENEZES SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificador: 4391-f6dc48bcc6c0aa5ad244899e8456663e7d93f8e6

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 002.2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, os Ordenadores de Despesa da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, segundo do consta nos autos do processo 009/2026 e pregão eletrônico 002/2026, resolvem:

1. **ADJUDICAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **CARVILIO DAS CHAGAS BRITO LTDA CNPJ Nº 37.124.054/0001-79**, localizado à Rodovia MA 134 KM 001, nº 001, Zona Urbana, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, e-mail: acesetrose@hotmail.com, vencedora dos itens 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 com o valor total **R\$ 378.860,00 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, segundo do que consta nos autos do processo 009/2026.

2. **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação em favor da empresa: **CARVILIO DAS CHAGAS BRITO LTDA CNPJ Nº 37.124.054/0001-79**, localizado à Rodovia MA 134 KM 001, nº 001, Zona Urbana, Passagem Franca/MA, CEP 65.680-000, e-mail: acesetrose@hotmail.com, vencedora dos itens 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014 com o valor total **R\$ 378.860,00 (Trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)**, segundo do que consta nos autos do processo 009/2026.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Passagem Franca - MA, 26 de junho de 2026.

WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARTHA PORTO ASSUNÇÃO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARCIA MENEZES SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GEANE CARDOSO MENEZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Identificador: 4391-2605cbf4fb0b6a0cdb8e8590313c60169bd41ebe

DECRETO Nº 12/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 12/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Passagem Franca, notadamente o art. 58, e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, às 14h;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta encerrar-se-á às 12 horas.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, cabendo aos respectivos gestores adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 4391-5e24cd4594b1450cfd4efbf503a5212bb7737140

DECRETO Nº 13/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 13/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA A AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, ESTABELECE NORMAS DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 502, de 18 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF - Edição 2025-2028.

D E C R E T A:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de PASSAGEM FRANCA-MA para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia

dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em 05 eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos grêmios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

3. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Meio Ambiente prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

4. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

**Dê-se Ciência, Registre-se,
Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 26 de junho de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 7061-a9f802ebb3d9cc48a4b7ae0625b9ff4c8540c094

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025-SAAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2025-SAAE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - PARTES:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSAGEM FRANCA - MA, através de seu Diretor Geral FABIO SOUSA ROCHA e a Sra. VERBENA ALMEIDA CARDOSO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE, SITUADO NA RUA JOAQUIM TÁVORA, N 649, CENTRO, CEP: 65680-000, PASSAGEM FRANCA - MA - PRAZO DO ADITIVO: FICA PRORROGADO O PRAZO EM 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SUA VIGÊNCIA DE 15/06/2026 A 15/06/2027 -. BASE LEGAL: ART. 124 DA LEI 14.133/21, CLÁUSULA 2 DO CONTRATO - SIGNATÁRIOS: FABIO SOUSA ROCHA - DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. (SAAE). Passagem Franca (MA), 26 de junho de 2026.

Identificador: 4391-1b2310de61475345a548ce9712630c0b75733a20



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P J A 1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-06-27 00:11:03

